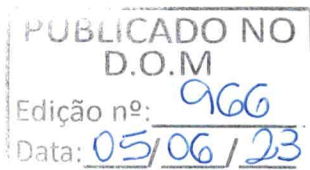




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.993, DE 05 DE JUNHO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, BEM COMO, SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.824/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida no art. 5º da Lei nº 1.824, de 29 de junho de 2.020, quanto à autorização de abertura de Crédito adicionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2023 de que trata a Lei nº 1.929 de 7 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial na importância de R\$ 5.056.060,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS

Código da Unidade: 02.25.02

Função: Habitação Urbana

Código da Função: 16

Subfunção: Habitação Urbana

Código da Subfunção: 482

Programa: Habitação de Interesse Social

Código do Programa: 0088

Ação: Casa Legal

Código da Ação: 1183

Categoria Econômica: 4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis

Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito

Valor: R\$ 5.056.060,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.993/2023 - Fls. 2

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código da Unidade: 02.26.01

Função: Infraestrutura Urbana

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Infraestrutura Urbana

Código do Programa: 0059

Ação: Desenvolvimento e Recuperação de Vias Públicas

Código da Ação: 1130

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito

Valor: R\$ 5.056.060,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2023 de que trata a Lei nº 1.929 de 7 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial na importância de R\$ 4.619,750,00 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: Divisão de Educação Infantil

Código da Unidade: 02.09.03

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: Educação para todos

Código do Programa: 0066

Ação: Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Código da Ação: 1131

Categoria Econômica: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito

Valor: R\$ 4.619.750,000

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Executora: Sec. Municipal de Desenvolvimento Eco. e Empreendedorismo

Código da Unidade: 02.45.01

Função: Empregabilidade

Código da Função: 11

Subfunção: Empregabilidade

Código da Subfunção: 333

Programa: Desenvolvimento Profissional e Econômico



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.993/2023 - Fls. 3

Código do Programa: 0089

Ação: Qualificação e Aperfeiçoamento para o Mercado de Trabalho

Código da Ação: 1159

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 07.000.00 – Operações de Crédito

Valor: R\$ 4.619.750,000

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo